



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de fita lacre aduaneiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DEVERÁ SER CONSIDERADA AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, QUANDO DIVERGENTES DAS ESPECIFICADAS NO CÓDIGO DO MATERIAL DO SISTEMA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Material polipropileno, tipo auto-adesivo, largura 65mm ou 70mm, comprimento 100 metros, cor branca, cor impressão azul royal, inscrição impressa “MINISTÉRIO DA FAZENDA”/”SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL”/”ABERTO PELA ADUANA” , material dorso filme de polipropileno biorientado tratado, adesivo a base de resina e borracha sintética, características adicionais alto poder de cisalhamento, adesão placa de aço 749 kgf/12mm de largura (60n/100mm de largura), resistência tração 6,5 kgf/12mm de largura (530n/100mm de largura), alongamento na ruptura 150 PER, cisalhamento ao papelão +5000 MIN. Deverá ser utilizado o logotipo atual da Receita Federal do Brasil, na confecção das fitas lacres. O texto “aberto pela aduana” deverá ser repetido nas sequências, nesta exata ordem: português/inglês português/espanhol português/francês	313864	Rolo de 100m	2.280	R\$ 21,09	R\$ 48.085,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) data da emissão da respectiva nota de empenho da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.085,20 (quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. *As especificações da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos documentos desta contratação direta.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. *As especificações da fita lacre aduaneiro estão descritas no ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Sustentabilidade:*

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*

4.1.1.2. *Adotar práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;*

4.1.1.3. *Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA (ou outras que as venham a complementar ou substituir, no que couber).*

4.1.1.4. *Observar, no que for pertinente, as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental.*

4.1.1.5. *Para fitas lacre aduaneiro não se vislumbram especificações técnicas diferenciadas na questão socioambiental possíveis de serem comprovadas no certame licitatório e que o mercado atenda.*

4.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

4.1.2.1. *Na presente contratação não há previsão de marca ou modelo específicos, devendo a contratada seguir os dispositivos do anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica - especificações da fita lacre aduaneiro).*

4.1.3.DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

4.1.3.2. Serão exigidas amostras do seguinte material Fita Lacre Aduaneiro.

4.1.3.3. A amostra consistirá de fita com as características do material do futuro fornecimento, quanto à características mecânicas, aderência, arte, coloração, dimensões.

4.1.3.4. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra do item FITA LACRE ADUANEIRO, que deverá ser apresentada no prazo limite de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a solicitação do pregoeiro na fase de aceitação da proposta; junto à Alfândega de São Paulo, para conferência do produto com as especificações solicitadas no **Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica (Especificações Fita Lacre Aduaneiro)**. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Henrique Sertório 63, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03066-065, para a Seção de Programação e Logística - SEPOL - da Alfândega de São Paulo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.5. Para essa amostra, existem 2 possibilidades, igualmente aceitáveis:

4.1.3.5.1. **Possibilidade 1:** fita completa, já com arte final. Nesse caso, a amostra será constituída de 1 único produto: Produto único: Dentro do prazo, será aceita fita completa com arte e características finais conforme **Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica (Especificações Fita Lacre Aduaneiro)**, a ser enviada fisicamente para o endereço Rua Henrique Sertório 63, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03066-065, para o Seção de Programação e Logística - SEPOL - da Alfândega de São Paulo. Amostra com mínimo de 5 (cinco) metros de comprimento.

4.1.3.5.2. **Possibilidade 2:** fita e arte final separadas. Essa possibilidade visa atender licitantes que não consigam fabricar uma amostra completa no prazo determinado. Nesse caso, a amostra será constituída de 2 produtos:

4.1.3.5.2.1. **Produto 1:** Arte final da fita lacre conforme **Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica(Especificações Fita Lacre Aduaneiro)**, a ser enviada via documento eletrônico para a caixa de email: licitacao.sp.alfspo@rfb.gov.br

4.1.3.5.2.2. **Produto 2:** Fita sem a arte final, mas com características de cor, resistência, dimensões e aderência conforme **Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica(Especificações Fita Lacre Aduaneiro)**, a ser enviada fisicamente para o endereço Rua Henrique Sertório 63, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03066-065,



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

para o Seção de Programação e Logística - SEPOL - da Alfândega de São Paulo). Amostra com mínimo de 5 (cinco) metros de comprimento.

4.1.3.6. A amostra deverá ser acompanhada de documento mencionando as características da fita, assim atestado a conformidade ao especificado no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica. .

4.1.3.7. É FACULTADA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO CHAT PELO INTERESSADO, ANTES DE FINDO O PRAZO.

4.1.3.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Dimensões, coloração, qualidade da arte, adequação das características mecânicas (inclusive capacidade de aderência);

b) Amostra com mínimo de 5 (cinco) metros de comprimento.

4.1.3.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.3.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.1.3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.3.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

÷

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de que o objeto do presente termo de referência, de aquisição de materiais, não representa risco à Administração, uma vez que a contratada só será paga quando o bem houver sido entregue e conferido.



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da respectiva nota de empenho, em remessa única.***

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Henrique Sertório 63, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03066-065, para a Seção de Programação e Logística - SEPOL - da Alfândega de São Paulo.*

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.1.1. *A garantia por este prazo se deve ao fato de as fitas necessitarem suportar um tempo de armazenamento antes do uso, e permanecerem intactas por longo período uma vez utilizadas, já que têm por finalidade caracterizar ação de origem fiscal da Receita Federal do Brasil.*



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/21
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023**

(Processo Administrativo n.º. 15771-720.082/2023-53)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 170533

Fonte de Recursos: 3032000000

Programa de Trabalho: 171552

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

Município de São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

De acordo, proponho a aprovação ao Sr Delegado.

CHEFE SEPOL

(Assinado Digitalmente)

Aprovo.

DELEGADO ALFPO

(Assinado Digitalmente)